



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 19 de Janeiro de 2026

Ano V - Edição nº0979

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

#### PORTRARIAS

##### PORTRARIA Nº 07/2026

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

KLEBER LOPES DE SOUSA , Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes no Processo nº 4115/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Contraditória, com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, destinado a apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Tiago Gabriel, matrícula nº 1027, portador do CPF nº 347.\*\*\*.\*\*\*-08 ocupante do cargo de cuidador, pela(s) conduta(s) de, em tese, ter abandonado o local de trabalho em duas ocasiões diferentes sem autorização ou comunicação à coordenação, caracterizando atos de indisciplina ou de insubordinação, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 149 da Lei nº 8.112/1990:

I – Lilian Angélica dos Santos, cargo: Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, matrícula nº 311-1 - Presidente;  
II – Anaille Virginia Genovez Michelott, cargo: Coordenadora do IST, portadora do CPF nº 322.\*\*\*.\*\*\*-40 – Membro;  
III – Mariana Vendrami Parra Sanches, cargo: Diretora de planejamento e gestão do programa ESF, portadora do CPF nº 344.\*\*\*.\*\*\*-00 – Membro;

Art. 3º Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA  
Presidente do Conselho Diretor





# *Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde*

Segunda, 19 de Janeiro de 2026

Ano V - Edição n°0979

Página 3 de 4

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e

nas formas legais e reg

exercer o direito de c

que mais couber.

Tupã, data em sistema

**AUTORIDADE  
ÓRGÃO/ENTIDADE:**

## MAXIMA

DO

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS | Resolução nº 006/2018, de 17 de dezembro de 2018

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# *Regional Intermunicipal de Saúde*

Segunda, 19 de Janeiro de 2026

Ano V - Edição n°0979

Página 4 de 4

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSO SELETIVO.

### VALOR (R\$):

R\$ 24,90 (vinte e quatro reais) para o Processo Seletivo/ Concurso Público que exija ensino médio e técnico completo;

R\$ 25,93 (vinte e cinco reais) para o Processo Seletivo/ Concurso Público que exija ensino superior completo.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Tupã, data em sistema.

## RESPONSÁVEL:

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

## Secretário Executivo

secretaria.executiva@cris.sp.gov.br

## Assinatura eletrônica à margem

TERMOS DE PÁGINA 23

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de SAMEA VICTORIA PACOLA PIMENTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 63.268.470/0001-50, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, conforme edital de Chamamento Público para credenciamento, nas quantificações e especificações contidas no respectivo Edital, na prestação de serviço de CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR.

Publique-se.

Tupã, data em sistema.

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Diretor  
Assinatura eletrônica à margem

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de MARIA EDUARDA PERES DE FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 63.716.537/0001-72, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 63.796.966/0001-05, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, conforme edital de Chamamento Público para credenciamento, nas quantificações e especificações contidas no respectivo Edital, na prestação de serviço de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Publique-se.

Tupã, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA

Presidente do Conselho Diretor  
Assinatura eletrônica à margem